



ERRATA AO DECRETO Nº. 129/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2022; decreta.

NO ART 1º - ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 760.548,05 (setecentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA-SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 787.128,63 (*setecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ONDE ESTAVA ESCRITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.
Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 1.548,51 (*um quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos*).

LEIA SE

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.
Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.507,31 (*dois mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos*).

ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.
Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



Valor R\$ 31.108,38 (*trinta e um mil cento e oito reais e trinta e oito centavos*)

LEIA SE

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 56.730,16 (*cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos*)

NO ART 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 – Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 02030 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 696.760,70 (*seiscentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos*).

LEIA SE

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 – Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 02030 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 723.341,18 (*setecentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos*).

ARTIGO 3º - Esta errata de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 29 de novembro de 2.023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal